

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.794.227/0001-56, representada, neste ato, por seu Procurador, Jose Geraldo Reis.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 003/2021, Processo Administrativo nº 016/2021/SMDS, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional, na modalidade Casa de Passagem, para adultos de ambos os sexos, com idade a partir de 18 anos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem.

Valor global: R\$ 2.613.721,16 (dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:

1102.08.244.0068.2142 - 33504300 - Fonte 0100 – R\$ 2.597.229,06

1102.08.244.0068.2142 - 44504300 - Fonte 0100 – R\$ 16.492,10

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2021, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

Gestor responsável: Mauri de Carvalho Braga – Matrícula 01545189.

Data assinatura: 30/07/2021.

Secretária Municipal Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Despesas: Viviane Souza França.

Procurador da OSC: Jose Geraldo Reis

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Aos dias vinte e seis de Julho de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizado no formato online, através do link (<https://meet.google.com/gdk-tiwx-ssb>), ocorreu a reunião da comissão organizadora do Processo Eleitoral, instituída pela Resolução nº 01 de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial de Contagem, de 28 de junho de 2021 - Edição 5097, páginas 58 de 59, com a presença dos membros, Silvania Silva dos Santos, Pedro Tunes Aleixo, Hygor Augusto Ubirajara da Silva e Viviane Cornélio Prado, para análise das documentações de inscrições, conforme dispõe o art. 4º, II e VI do Edital de Eleição, publicado no Diário Oficial de Contagem em 12 de julho de 2021 - Edição 5107, páginas 45 de 49. As inscrições com as devidas documentações recebidas foram de três Instituições: Exitus Instituto Socio Ambiental, CNPJ nº 09.455.869/0001-03, titular Mouzart Afonso Brito e Suplente Tiago Rufine Antunes Costa; Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, CNPJ nº 20.966.842/0001-00, titular: Maurício Cassim e suplente Arida de Jesus Ribeiro; e Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Atacadista e Varejista de Contagem, CNPJ nº 23.846.520/0001-15, titular Júlio César Ferraz de Lima e suplente Shirley Magalhães de Campos. Após, a Comissão Eleitoral deferiu as inscrições dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme reza o art. 11§3º do Edital de Eleição. Os membros da comissão eleitoral, presentes na reunião, no uso da atribuição descrita no art. 27 do Edital de Eleição, decidiram pela não realização da Assembleia Geral, que seria realizada no dia 03/08/2021 das 18:00 às 20:30, sendo as Instituições inscritas e deferidas eleitas por aclamação, já que o número de vagas oferecidas foi igual ao número de inscritos, ou seja, uma única Instituição, representante da sociedade civil para cada seguimento, conforme dispõe o art. 2º do edital de eleição, não havendo, portanto, competitividade, que justificaria a realização da Assembleia Geral. Não houve qualquer oposição dos presentes.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor